

IZAIAS GOMES VINAGRE
JANAINA ROCHA RAYMUNDO ALVIM
JEFERSON RIBEIRO GONZAGA
JEFFERSON VALENTE MUNIZ
LELIO MARCARINI
LUIZ CARLOS DE VARGAS
MARCELO FERRAZ VOLPATO
PAULA FERNANDA ALMEIDA DE PAZOLINI
VALTAIR LEMOS LOUREIRO
VERALDO MACEDO MIRANDA
EXERCÍCIO 2023

Importância Bruta: R\$ 21.472,27 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Desembargador Carlos Simões Fonseca
Presidente

ATO Nº 101, DE 10/03/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e consoante autos 0001198-63.2024.6.08.8000,

RESOLVE

I - Instituir comissão multidisciplinar cujo objetivo é o desenvolvimento de projeto, incluindo sua formatação, criação e instalação do Centro de Capacitação e Inovação do TRE-ES, buscando o atingimento da Meta Nacional CNJ nº 9 e a cooperação judiciária, na forma dos objetivos constitutivos do FOJURES - Fórum Permanente do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

II - Designar os membros da referida comissão, na forma elencada abaixo:

- Presidente: Dr. Alceu Maurício Júnior (Juiz-Membro representante do TRE-ES no FOJURES);
- Vice-Presidente: Dr. Renan Sales Vanderlei (Juiz-Membro Diretor da EJE/ TRE-ES);
- Dr. Marcos Antônio Barbosa de Souza (Juiz-Membro);
- Dr. Adriano Sant'ana Pedra (Juiz-Membro);
- Sr. Danilo Magno Marchiori (Secretário de Tecnologia da Informação do TRE-ES);
- Sr. Otávio Lube dos Santos (Coordenador de Sistemas Corporativos, Governança e Inovação Tecnológica do TRE-ES);
- Secretária Executiva : Sra. Cláudia Giestas de Azevedo Bianchi (Assessora-Chefe do Membro Juiz Federal)

III - Prazo: O projeto proposto será apresentado, no prazo de 15 dias, para aprovação do Colegiado, atrelado a um rigoroso cronograma de trabalho objetivando a entrega do Centro de Capacitação e Inovação para uso nos treinamentos voltados às eleições de 2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 75, DE 08/03/2024

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE